

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E COLETES**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação destina-se a aquisição de camisetas e coletes, pelo período de 12 (doze) meses, com registro de preço, para atender aos projetos do Sesc/GO que serão realizados no ano de 2020.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de camisetas e coletes deve-se à necessidade de garantir a padronização da vestimenta dos participantes dos projetos que serão realizados no ano de 2020, facilitando a organização, identificação e segurança dos mesmos.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	<p><b>CAMISETA EM POLIVISCOSE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 67% POLIÉSTER + 33% VISCOSE.</li> <li>• GRAMATURA 160G/M².</li> <li>• MANGA CURTA.</li> <li>• GOLA REDONDA OU EM V COM RIBANA 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO.</li> <li>• COSTURA OMBRO A OMBRO.</li> <li>• ACABAMENTO COM COSTURA NAS MANGAS (SEM ELASTANO) E NA BARRA EM PESPONTO DUPLO NA MESMA COR DA CAMISETA.</li> <li>• IMPRESSÃO EM SILKSCREEN COSTAS, MANGAS E FRENTE, INDEPENDENTE DO TAMANHO E CORES DA ESTAMPA.</li> </ul> <p>AS CAMISETAS PODERÃO SER SOLICITADAS EM TECIDOS DE CORES DIVERSAS, PODENDO SER DE APENAS UMA COR OU CORES VARIADAS, INCLUSIVE COM GOLAS, RIBANAS, MANGAS, FRENTE E COSTA DE CORES DIFERENTES, DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 10</p>	4.000	UND
2	<p><b>CAMISETA GOLA POLO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EM MALHA PIQUET MISTA 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO PENTEADO.</li> <li>• GRAMATURA 197G/M2.</li> <li>• MANGA CURTA.</li> <li>• COSTURA OMBRO A OMBRO.</li> <li>• ACABAMENTO COM COSTURA NAS MANGAS (SEM ELASTANO) E NA BARRA EM PESPONTO DUPLO NA MESMA COR DA CAMISETA.</li> <li>• IMPRESSÃO EM SILKSCREEN OU SUBLIMAÇÃO TOTAL COSTAS, MANGAS E FRENTE, INDEPENDENTE DO TAMANHO E CORES DA ESTAMPA.</li> </ul> <p>AS CAMISETAS PODERÃO SER SOLICITADAS EM TECIDOS DE CORES DIVERSAS, PODENDO SER DE APENAS UMA COR OU CORES VARIADAS, INCLUSIVE COM GOLAS, RIBANAS, MANGAS, FRENTE E COSTA DE CORES DIFERENTES, DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 10</p>	400	UND

3	<p><b>COLETE DRY LISO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• GRAMATURA 130G/M<sup>2</sup>.</li> <li>• ACABAMENTO COM 3 ELÁSTICOS NAS LATERAIS E COSTURA NAS CAVAS (SEM ELASTANO) E NA BARRA EM PESPONTO DUPLO NA MESMA COR DA CAMISETA.</li> <li>• IMPRESSÃO EM SILKSCREEN OU SUBLIMAÇÃO COSTAS, MANGAS E FRENTE, INDEPENDENTE DO TAMANHO E CORES DA ESTAMPA.</li> </ul> <p>AS CAMISETAS PODERÃO SER SOLICITADAS EM TECIDOS DE CORES DIVERSAS, PODENDO SER DE APENAS UMA COR OU CORES VARIADAS, INCLUSIVE COM GOLAS, RIBANAS, MANGAS, FRENTE E COSTA DE CORES DIFERENTES, DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 10</p>	5.000	UND
4	<p><b>CAMISETA EM DRY FIT</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% POLIÉSTER.</li> <li>• GRAMATURA 130 G/M<sup>2</sup>.</li> <li>• MANGA CURTA.</li> <li>• GOLA REDONDA OU V.</li> <li>• COSTURA OMBRO A OMBRO.</li> <li>• ACABAMENTO COM COSTURA NAS MANGAS (SEM ELASTANO) E NA BARRA EM PESPONTO DUPLO NA MESMA COR DA CAMISETA.</li> <li>• IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL: COSTAS, MANGAS E FRENTE, INDEPENDENTE DO TAMANHO E CORES DA ESTAMPA.</li> </ul> <p>AS CAMISETAS PODERÃO SER SOLICITADAS EM TECIDOS DE CORES DIVERSAS, PODENDO SER DE APENAS UMA COR OU CORES VARIADAS, INCLUSIVE COM GOLAS, RIBANAS, MANGAS, FRENTE E COSTA DE CORES DIFERENTES, DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO: 10</p>	1.500	UND
5	<p><b>CAMISETA EM CREPE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% POLIAMIDA.</li> <li>• GRAMATURA SUPERIOR A 85 G/M<sup>2</sup>.</li> <li>• MANGA CURTA.</li> <li>• GOLA CARECA.</li> <li>• ACABAMENTO COM COSTURA NAS MANGAS E NA BARRA EM PESPONTO DUPLO NA MESMA COR DA CAMISETA.</li> <li>• - IMPRESSÃO EM SILKSCREEN: COSTAS, MANGAS E FRENTE, INDEPENDENTE DO TAMANHO E CORES DA ESTAMPA.</li> </ul> <p>AS CAMISETAS PODERÃO SER SOLICITADAS EM TECIDOS DE CORES DIVERSAS, PODENDO SER DE APENAS UMA COR OU CORES VARIADAS, INCLUSIVE COM GOLAS, RIBANAS, MANGAS, FRENTE E COSTA DE CORES DIFERENTES, DE ACORDO COM A ARTE ENVIADA.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA POR PERÍODO: 10</p>	5.000	UND

#### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

**4.1.** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

**4.2.** As quantidades acima indicadas são uma estimativa para formulação da proposta, a solicitação será de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, durante o período de 12 (doze) meses, inexistindo a obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

**4.3.** A entrega deverá ser realizada, na unidade discriminada no tópico 5. “**LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**” no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a aprovação das amostras.

**4.4.** A arte para a confecção das camisetas e coletes será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional, para a empresa vencedora na época da solicitação do Pedido ao Fornecedor (PAF).

4.5. As peças serão solicitadas em tamanhos variados, com opções de modelagem masculinas e femininas e a confecção deverá estar em conformidade com a tabela da ABNT.

4.6. As peças devem ser feitas com atenção, profissionalismo e zelo, obrigatoriamente deverão atender os termos descritos no tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".

4.7. Todas as peças entregues serão examinadas para serem aprovadas. Não serão aceitos materiais com costura mal feita, pontos abertos, linhas soltas, acabamento torto, encaixe entre as partes mal executado, com vincos e dobras fora do local determinado ou vincado de forma errada, não condizente com o projeto original.

4.8. Não serão aceitos materiais com danos, sujeiras, mal feitos, estragados, de baixa qualidade, impressões escuras (saturadas), manchadas, tremidas, lavadas, desbotadas ou de má qualidade.

4.9. As peças deverão ser entregues embaladas uma a uma e separadas por tamanho.

4.10. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.

4.11. Os materiais em desacordo ou com problemas serão devolvidos a empresa contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias.

4.12. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

## 5. AMOSTRA

5.1. Antes da produção final, o licitante vencedor deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos modelos para averiguação de qualidade, grade de tamanhos, tabela de cores trabalhadas, amostra do tecido, checagem de dados, entre outros, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do PAF.

5.2. As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente no endereço: Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-470, 2º Andar, Tel.: (62) 3219-5105 aos cuidados de Pedro Henrique Castro Magalhães e Dhieny Francielly Arêbalo, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da licitante vencedora.

5.3. As amostras entregues pela licitante vencedora, após aprovação, ficarão no Sesc/Goiás, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

## 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

**Faturamento:** Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC



CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Rua 19, nº 260, Centro, Goiânia-GO. CEP: 74.030-090. Contato: (62) 3211-0600

**Entrega:** Rua 31-A, nº 43, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP: 74.075-470, 2º Andar, Tel.: (62) 3219-5105 aos cuidados de Pedro Henrique Castro Magalhães e Dhieny Francielly Arêbalo

## 7. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

**7.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

**7.2.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**7.3.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

**7.4.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.5.** Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

**7.6.** Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

**7.7.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**7.8.** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

**7.9.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**7.10.** Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

7.11. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

## 8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

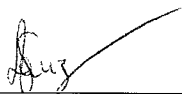
### 8.1. SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Fiscal: Pedro Henrique de Castro Magalhães  
Chefe da Seção de Comunicação  
Institucional – Integração Sesc/Senac  
Matrícula: 4815 CPF: 021.329.351-06

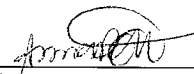
Suplente: Dhieny Francielly Arêbalo  
Coordenação Adjunta – Integração  
Sesc / Senac  
Matrícula: 4522 CPF: 033.705.371-50

## 9. ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Arte Ilustrativa



Carolina Gomes Santos Luz  
Chefe da Seção de Logística e Insumos



Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefe Adjunta da Seção de Logística e  
Insumos

Goiânia, 01 de Novembro de 2019.

Faint, illegible markings or text in the top-left corner.